LEI Nº 6112, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2015, com vistas à execução das ações previstas no Convênio 806949/2014, celebrado entre o Município de Esteio/RS e o Ministério do Esporte, referentes ao Projeto de Implantação e Modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer no Centro Municipal de Educação Básica Camilo Alves.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.27.812.0004.1186 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Camilo Alves
Recurso: 1260 - Revit.Quad.Polis.CMEB Camilo Alves CV.806949/2014

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 105.250,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.27.812.0004.1186 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Camilo Alves
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$

349.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte, através da execução do Convênio 806949/2014, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e a redução, na importância de R$ 105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 53.250,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1165 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire
Recurso: 0001 - LIVRE

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 52.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1166 - Revit. da Quadra Poliesp. CMEB Maria Cordélia Simon Marques
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 105.250,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.....R$ 243.750,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 349.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.